

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO 1

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Decisor:	Carlos Athayde Valadares Viegas
Unidade Demandante:	Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional
Equipe de Planejamento:	
Integrante Demandante:	Josiani Cristina Silva de Menezes Rocha Verônica Wanderley Assunção
Integrante Técnico:	X
Integrante Administrativo:	X

  
JOSIANI  
CRISTINA  
SILVA DE  
MENEZES  
ROCHA  
29/07/2025 16:53

#### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a Resolução n. 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário;

Considerando a Resolução n. 315, de 26 de novembro 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o [contrato n. 20023/2025](#) celebrado para a aquisição de 20 (vinte) armas de fogo, do tipo pistola, de porte, semiautomática, calibre 9mm, da marca Glock, com previsão de entrega para 27-7-2025; e

Considerando que o Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região, por meio da Resolução n. 317, de 21 de janeiro de 2024, autorizou a criação de um Grupo Especial de Segurança (GES).

Esta Secretaria entende ser necessária a aquisição de coldres para proporcionar um meio seguro e eficiente para os Agentes da Polícia Judicial transportarem as armas de fogo em suas atividades rotineiras e nas atuações no Grupo Especial de Segurança, que tem por incumbência executar atividades de polícia especializada, para a proteção de magistrados(as), servidores(as) e usuários(as) das dependências do Tribunal, com o emprego de técnicas especiais e protocolos de segurança próprios.

## **II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT**

### **A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRT-3?**

A aquisição em tela se mostra alinhada à consecução da atividade-fim do TRT da 3<sup>a</sup> Região, qual seja, a efetividade da prestação jurisdicional, vez que visa garantir a segurança das instalações físicas e das atividades jurisdicionais deste Regional, bem como a proteção pessoal dos magistrados, autoridades, servidores e usuários, especialmente, nas dependências da instituição (OE3 - Garantir a duração razoável do processo). Logo, entendemos que a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Regional.

### **II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT**

#### **A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?**

A contratação em pauta foi prevista no item 29 do [Plano de Contratações Anual de 2024](#) (fracassado), e no item 155 do [Plano de Contratações Anual de 2025](#).

### **II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT**

Como o objeto em questão trata da aquisição de coldres ostensivos para atuação dos Agentes da Polícia Judicial, não se trata de uma solução de TIC.

## **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Para o atendimento da necessidade é preciso que os coldres ostensivos sejam fornecidos de acordo com as especificações técnicas e quantidades indicadas no item IX deste Estudo Técnico Preliminar.

### **Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?**

A quantidade de fornecedores não é restrita e não foram impostos requisitos que limitam a participação de interessados.

### **Qual a data limite para o atendimento da necessidade?**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
Espera-se que a contratação seja concluída no 2º semestre do ano corrente.

**IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO,  
ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS**

**Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.**

Tendo em vista que a contratação se destina à aquisição de coldres ostensivos para os Agentes da Polícia Judicial, inicialmente, estimou-se apenas para o total de Agentes da Polícia Judicial em efetivo exercício, 62 (sessenta e dois) à época da pesquisa direta com fornecedores.

Contudo, após as solicitações de orçamento terem sido enviadas, a SINPI recebeu um novo APJ em seu quadro.

Diante da possibilidade de convocação de aprovados em Concurso Público, com validade prorrogada até fevereiro/2027, e de eventual necessidade imediata de substituição de algum coldre, por motivo de perda ou dano, entendeu-se que deve ser incluído no quantitativo um percentual mínimo para atender tais situações.

Assim, a quantidade foi estimada tendo por base (1) o número total de Agentes da Polícia Judicial em efetivo exercício e (2) um acréscimo de aproximadamente 10% para eventual aumento de efetivo ou necessidade de substituição por perda ou dano.

CARGO	QUANTITATIVO
APJ em efetivo exercício	63
10% - aumento de efetivo / substituição por perda/dano	7
Total:	70

**Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?**

A SINPI propôs processo licitatório para aquisição de vários equipamentos para os Agentes da Polícia Judicial, dentre eles o coldre ostensivo. Ocorre que a licitação deste item restou fracassada e, no momento, não se vislumbra interdependência com outras contratações pendentes ou sob gestão da unidade.

Realizou-se a busca por Atas de Registro de Preços - ARP para adesão, contudo não há compatibilidade entre as especificações dos coldres registrados e o coldre necessário para atendimento da demanda deste Regional.

Como pode ser verificado no relatório no item VI, os coldres registrados eram destinados ao uso de Beretta ou pistola cal. 380, os quais não atendem a necessidade deste Tribunal que adquiriu pistola Glock 9mm.

Quanto à Intenção de Registro de Preços - IRP, o Tribunal precisaria aguardar muito tempo até que todo o processo licitatório ocorresse, o que implicaria, inevitavelmente, em Agentes da Polícia Judicial circulando pelo Tribunal com arma em punho até a finalização do processo, não sendo possível garantir a segurança no transporte das armas quando no exercício de suas atribuições.

Assim, por ter sido verificado que não há ARP ou IRP à qual poderia aderir, esta Secretaria entende que não há possibilidade de economia de escala, sob a ótica da interdependência com outras contratações.

**Para definição das quantidades podem ser considerados: Série histórica, levantamentos “*in loco*”, dentre outros.**

Como apontado anteriormente, a quantidade foi estimada tendo por base (1) o número total de Agentes da Polícia Judicial em efetivo exercício e (2) um acréscimo de aproximadamente 10% para eventual aumento de efetivo ou necessidade de substituição por perda ou danificação.

CARGO	QUANTITATIVO
APJ em efetivo exercício	63
10% - aumento de efetivo / substituição por perda/dano	7
Total:	70

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Qual a justificativa para a contratação?**

Considerando a Resolução n. 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências e a Resolução n. 315, de 26 de novembro 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, o Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região adotou uma série de medidas para garantir maior efetividade aos Agentes da Polícia Judicial em suas atividades rotineiras e nas atuações no Grupo Especial de Segurança (GES). Dentre as várias medidas adotadas, destaca-se a aquisição de armas de fogo, Glock 9mm e espingardas cal. 12mm, e o treinamento e testes dos Agentes da Polícia Judicial para obtenção de autorização para porte de arma.

O coldre, além de proteger a arma de arranhões, umidade e outros danos que podem afetar seu funcionamento, garante uma maior segurança, pois, bem ajustado, protege o gatilho de disparos acidentais causados por contato com roupas, objetos ou o próprio corpo, assim como mantém a arma firme, presa ao corpo, evitando que caia ou se mova durante as atividades.

Operacionalmente, um coldre bem projetado permite um saque rápido e eficiente da arma, crucial em situações de defesa pessoal.

Como já relatado, o item 7 - coldre ostensivo, do Pregão Eletrônico n. 90001/2025, restou fracassado, razão pela qual esta Secretaria realiza novamente o estudo para aquisição deste item.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Busca-se um coldre para uso ostensivo, compatível com arma tipo pistola, de porte, semiautomática, calibre 9mm, da marca Glock.

**Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?**

Os coldres são essenciais para garantir o transporte de arma adequado e seguro.

Visto que no Pregão n. 1/2025 foram adquiridos coldres velados e o item 7-coldre ostensivo restou fracassado, faz necessária a aquisição de coldres ostensivos para garantir o adequado e seguro transporte das armas pelos Agentes da Polícia Judicial no exercício de suas atribuições, principalmente, nas atuações como polícia ostensiva.

**Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

[Lei n. 14.133/2021](#);

[Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#);

[Manual de Aquisições do TRT3](#).

[Lei N. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#);

[Resolução n. 379/2021 - CNJ](#);

[Resolução n. 435/2021 - CSJT](#);

[Resolução n. 315/2021 – CSJT](#);

[Resolução n. 317/2024 – TRT-3](#).

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não. Esta é a primeira aquisição de coldres ostensivos.

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Não se aplica.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não se aplica. Não há contratação vigente.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não será necessário adquirir insumos.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Sim. Foram utilizados editais de outros órgãos públicos como: TRT 10, Secretaria de Administração Penitenciária/SP, Casa Militar/PR, Fundo Municipal Para Melhoria da Polícia Militar/SC, Município de Brusque/SC, Município de Buriticupu/MA, Secretaria de Estado da Segurança Pública/PR e Município de Bela Vista do Toldo/SC

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO7**

como fonte de pesquisa, ainda que o armamento utilizado sendo distinto do utilizado pelo TRT MG.

### **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

#### **Trata-se de bens e serviços em geral?**

Sim. Trata-se de bem comum, cuja contratação se mostra mais viável por dispensa de licitação, em formato não eletrônico, conforme Resolução GP n. 350 deste Tribunal de 30/08/2024, que regulamentou o §3º do art. 75 da Lei n. 14133/2024, pois trata-se de contratação cujo valor não ultrapassa a metade do estabelecido no inciso II da referida norma.

#### **Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

Como apontado anteriormente, a quantidade foi estimada tendo por base (1) o número total de Agentes da Polícia Judicial em efetivo exercício e (2) um acréscimo de aproximadamente 10% para eventual aumento de efetivo ou necessidade de substituição por perda ou danificação.

APJ EM EFETIVO EXERCÍCIO	63
10% - aumento de efetivo / substituição por perda/dano	7
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

#### **A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?**

A estimativa do valor foi realizada a partir do valor obtido em site especializado na venda de coldres ostensivos e da pesquisa diretamente com fornecedores.

#### **É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Sim. Foi realizada a pesquisa de preços com o fornecedor diretamente.

**É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Não se aplica, pois não se trata de fornecedor exclusivo.

**No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Não se aplica.

**Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?**

Sim, foram encontrados alguns contratos em resultado à pesquisa pelo termo “coldre ostensivo” e “coldre ostensivo Glock”, no PNCP, dentre os quais citamos:

ÓRGÃO/ CONTRATAÇÃO	RESULTADO DA PESQUISA	DATA	Utilização
ID contratação PNCP: 00509968000148-1-004493/ 2024 / Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 15 / valor unitário homologado: R\$182,99</b>	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , por se tratar de coldre para arma de airsoft.
ID contratação PNCP: 96291141000180-1-007086/ 2024 / Órgão: Secretaria de Administração Penitenciária/SP	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 55 / valor unitário estimado: R\$199,50</b>	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , por se tratar de coldre para outros tipos de pistola (Imbel, Taurus) e não haver fornecedor selecionado.
ID contratação PNCP: 14788457000117-1-000028/ 2023 / Órgão: Governo Paraná- Casa Militar/PR	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 55 / valor unitário estimado: R\$899,00</b>	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , não foi selecionado fornecedor.
ID contratação PNCP: 08345441000137-1-000003/ 2025 / Órgão: Fundo Municipal Para Melhoria da Polícia Militar/SC	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 35 / valor unitário estimado: R\$336,36</b>	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , não foi selecionado fornecedor.
ID contratação PNCP: 83102343000194-1-000049/ 2025 / Órgão: Município de Brusque/SC	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 35 / valor unitário estimado: R\$301,60</b>	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , não foi selecionado fornecedor.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**

ID contratação PNCP: 83102343000194-1-000043/ 2025 / Órgão: Município de Brusque/SC	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 100 / valor unitário estimado: R\$301,60</b>	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , não foi selecionado fornecedor.
ID contratação PNCP: 01612525000140-1-000020/ 2025 / Órgão: Município de Buriticupu/MA	-	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , pois não se tratava de coldre isoladamente, e sim em conjunto com um cinto.
ID contratação PNCP: 00509968000148-1-004493/ 2024 / Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 10 <sup>a</sup> Região	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 15 / valor unitário homologado: R\$182,99</b>	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , por se tratar de coldre para arma de airsoft.
ID contratação PNCP: 76416932000181-1-000598/ 2024 / Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública/PR	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 100 / valor unitário estimado: R\$77,00</b>	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , não se trata de coldre para pistola Glock e não houve fornecedor selecionado.
ID contratação PNCP: 96291141000180-1-007086/ 2024 / Órgão: Secretaria de Administração Penitenciária/SP	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 55 / valor unitário estimado: R\$199,50</b>	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , por se tratar de coldre para outros tipos de pistola (Imbel, Taurus) e não haver fornecedor selecionado.
ID contratação PNCP: 01612888000186-1-000092/ 2024 / Órgão: Município de Bela Vista do Toldo/SC	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 55 / valor unitário estimado: R\$404,96</b>	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , por se tratar de coldre para outros tipos de pistola (Beretta) e não haver fornecedor selecionado.
ID contratação PNCP: 76416932000181-1-000420/ 2024 / Órgão: Secretaria de Segurança Pública/PR	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 120 / valor unitário estimado: R\$118,07</b>	27/05/2025	<b>Não utilizado</b> , por se tratar de coldre para outros tipos de pistola (TH40) e não haver

			fornecedor selecionado.
ID contratação PNCP: 00531640000128-1-000106/ 2025 / Órgão: Supremo Tribunal Federal	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 75 / valor unitário homologado: R\$182,99</b>	03/07/2025	<b>Não utilizado</b> , por se tratar de coldre de modelo diferente.
ID contratação PNCP: 00508903000188-1-001322/ 2025 / Órgão: Justiça Federal de 1ª Instância/AP	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 8 / valor unitário homologado: R\$297,40</b>	03/07/2025	<b>Não utilizado</b> , por não haver fornecedor selecionado para o item.
ID contratação PNCP: 00508903000188-1-001322/ 2025 / Órgão: Tribunal Superior do Trabalho	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 70 / valor unitário homologado: R\$418,82</b>	03/07/2025	<b>Não utilizado</b> , por não haver fornecedor selecionado para o item.
ID contratação PNCP: 08345441000137-1-000003/ 2025 / Órgão: Fundo Municipal para Melhoria da Polícia Militar/SC	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 35 / valor unitário homologado: R\$336,36</b>	03/07/2025	<b>Não utilizado</b> , por não haver fornecedor selecionado para o item.
ID contratação PNCP: 83102343000194-1-000043/ 2025 / Órgão: Município de Brusque/SC	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 100 / valor unitário homologado: R\$301,60</b>	03/07/2025	<b>Não utilizado</b> , por não haver fornecedor selecionado para o item.
ID contratação PNCP: 00509968000148-1-004493/ 2024 / Órgão: TRT10	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 15 / valor unitário homologado: R\$182,99</b>	03/07/2025	<b>Não utilizado</b> , por se tratar de冷re para arma de airsoft.
ID contratação PNCP: 76416932000181-1-000598/ 2024 / Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública/PR	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 100 / valor unitário estimado: R\$77,00</b>	03/07/2025	<b>Não utilizado</b> , não se trata de coldre para pistola Glock e não houve fornecedor selecionado.
ID contratação PNCP: 96291141000180-1-007086/ 2024 / Órgão: Secretaria de Administração Penitenciária/SP	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 55 / valor unitário estimado: R\$199,50</b>	03/07/2025	<b>Não utilizado</b> , por se tratar de coldre para outros tipos de pistola (Imbel, Taurus) e não haver fornecedor

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO11**

			selecionado.
ID contratação PNCP: 01612888000186-1-000092/ 2024 / Órgão: Município de Bela Vista do Toldo/SC	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 55 / valor unitário estimado: R\$404,96</b>	03/07/2025	<b>Não utilizado</b> , por se tratar de coldre para outros tipos de pistola (Beretta) e não haver fornecedor selecionado.
ID contratação PNCP: 76416932000181-1-000420/ 2024 / Órgão: Secretaria de Segurança Pública/PR	<b>Coldre Ostensivo: quantidade ofertada: 120 / valor unitário estimado: R\$118,07</b>	03/07/2025	<b>Não utilizado</b> , por se tratar de coldre para outros tipos de pistola (TH40) e não haver fornecedor selecionado.

**É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Sim.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Sim, pois existem várias empresas especializadas na venda de coldres ostensivos.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Sim.

**Como foram escolhidos os fornecedores para os quais se solicitou as cotações?**

Os fornecedores foram obtidos por meio do site de busca Google.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não.

A partir do valor unitário, obtido em site especializado ou diretamente com os fornecedores, foram calculadas média e mediana.

Como não houve valores discrepantes que justificassem a eliminação de algum, foi aplicada a fórmula para obtenção do coeficiente de variação (CV): [CV = desvio padrão/mediana].

O desvio padrão dos preços encontrados é 9,54 e o coeficiente de variação (resultado da divisão do desvio padrão pela média aritmética) é igual a 2,28%. Como o coeficiente de variação é inferior a 25%, o preço estimado será igual à média dos orçamentos.

Assim, após todos os cálculos realizados, o valor estimado para aquisição dos 70 (setenta) coldres ostensivos será **R\$ 28.630,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais)**.

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não.

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:**

Não se aplica.

#### **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

Foram enviados 16 e-mails solicitando orçamento para o possível fornecimento do coldre do modelo que atende às necessidades deste Regional (<https://www.coldresbelica.com.br/coldre-black-g5f-belica-coyote>). Contudo, esta Secretaria obteve apenas 5 (cinco) respostas, conforme tabela abaixo:

Nome da Empresa	E-mail	Retorno
Bélica Militar	atendimentovarejo@belicamilitar.com.br	Sim
WWart	contato@lojawwart.com.br	Não
Use Militar	atendimento@usemilitar.com.br	Sim
Atack Militar	contato@attackmilitar.com.br	Não
Fort Brasil	frtbrasil@frtbrasil.com.br	Sim
Ermida Tactical	lojaermidatactical@hotmail.com	Não

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO13

Citerol	lojavirtual@citerol.com.br	Não
BH Militar	bhmilitar@hotmail.com	Não
D'Police	contato@dpolice.com.br	Não
At4 Artigos Militares	at4artmil@hotmail.com	Não
Papa Mike Store	contato@papamikestore.com.br	Não
Casa do Pescador	arenadopescado@gmail.com	Não
Militar Brasil	<a href="mailto:atendimento@militarbrasil.com.br">atendimento@militarbrasil.com.br</a> vendas@militarbrasil.com.br	Não
Toca Militar	atendimento@tocamilitar.com.br	Sim
Só Coldres	comercial@socoldres.com.br	Não
Richter Táticos	sac@richtertaticos.com.br	Não
BH Armas	bharmasltda@gmail.com	Sim

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Sítio Eletrônico	Fornecedores						Média	Media na
	Use Militar	BH Armas	Toca Militar	Bélica	Fort Brasil			
WWArt	R\$429,90	R\$409,00	R\$409,00	R\$414,90	R\$419,90	R\$429,90	R\$ 418,77	R\$ 417,40

O desvio padrão dos preços encontrados é 9,54 e o coeficiente de variação (resultado da divisão do desvio padrão pela média aritmética) é igual a 2,28%. Como o coeficiente de variação é inferior a 25%, **o preço estimado será igual à média dos orçamentos.**

### ACESSOS E LINKS

Foi incluído no mapa comparativo apenas o preço do sítio eletrônico da WWA.

Ainda que tenham sido obtidos mais dois valores em sites especializados, para evitar redundância, estes não foram utilizados, pois, no site da Bélica, o valor do item é o mesmo ofertado por e-mail, R\$ 419,90, e no site da Use Militar o valor do item é R\$414,91, abaixo do valor negociado por e-mail, R\$409,00.

Dessa forma, foram considerados os preços enviados por e-mail e os dois preços obtidos nos site não foram incluídos no mapa de preços.

ÓRGÃO/ CONTRATAÇÃO	RESULTADO DA PESQUISA	Valor Estimado
WWArt	R\$429,90	R\$30.093,00
Toca Militar	R\$414,90	R\$29.043,00
Use Militar	R\$409,00	R\$28.630,00
Bélica	R\$419,90	R\$29.393,00
Fort Brasil	R\$429,90	R\$30.093,00
BH Armas	R\$409,00	R\$28.630,00
<b>Valor Estimado para Coldres:</b>		<b>R\$28.630,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA COMPRA IMEDIATA</b>		<b>R\$28.630,00</b>

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**objeto**      **1. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do**

Os coldres deverão ser entregues conforme quantidade e qualidade especificadas.

## VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

Não é possível o parcelamento, dado que trata-se da aquisição de 70 (setenta) coldres ostensivos. O parcelamento da solução traria morosidade ao processo e prejuízo à solução do problema.

Ademais, o parcelamento não se apresenta economicamente interessante, uma vez que prejudicaria a obtenção de melhor proposta, além de possibilitar a perda de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO15**  
racionalização de custos administrativos em virtude do trabalho dos servidores deste Regional.

Além disso, pelo baixo valor total da contratação, o parcelamento poderia afastar interessados no fornecimento. Como apontado na tabela de pesquisa de preços, muitas empresas consultadas sequer responderam a consulta por orçamento por meio eletrônico.

**IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS  
(ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)**

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

A aquisição dos coldres ostensivos garantirá, durante o transporte das armas, a segurança dos Agentes da Polícia Judicial e de todos os integrantes do Tribunal.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

Trata-se da aquisição de 70 (setenta) coldres ostensivos.

**Coldre - especificação**

- Coldre de perna, fabricado em polímero de alta resistência;
- Sistema de travamento dual lock system, evitando que aconteça o destravamento indevido do coldre;
- Trava de segurança (tipo alça) anti-arrebentamento;
- Possui sistema de catraca rotativa, permitindo a angulação do coldre em sua base, facilitando o manuseio da arma;
- A catraca permite fixação do coldre em outra base compatível,
- Sistema de plataforma belt-lock spin, (conjunto formado com a alça fixação cinto com sistema rotativo), dispõe de trava para liberação do cinto de guarnição;
- 7 níveis diferentes de regulagem;
- Plataforma é totalmente confortável, flexível e resistente, projetada para seguir a anatomia da perna.
- Possui fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição;

- Conta com fivelas com trava tripla, para maior segurança;

Medidas Aproximadas do Coldre:

- Comprimento: 22,2 cm;
- Largura: 10 cm;
- Espessura: 5,5 cm.

Medidas Aproximadas da Plataforma: (variação permitida ± 2cm)

- Comprimento: 32 cm;
- Largura: 18,5 cm;
- Espessura: 1,9 cm.

Peso total do coldre: 0,700g (variação permitida de 10% para mais ou menos).

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

A contratação em pauta é condição necessária para a eficiente execução das atribuições dos Agentes da Polícia Judicial e não demanda adequação ao ambiente organizacional.

**Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?**

Não. A estrutura atual da SINPI é suficiente para a execução dos serviços.

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

A gestão da contratação ficará a cargo do Secretário da SINPI e a fiscalização da contratação ficará por conta de servidor da unidade devidamente designado.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO17**  
Espera-se que a contratação esteja finalizada no 2º semestre de 2025.

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

A SINPI pretende tramitar o processo com a maior celeridade possível. Além disso, para a contratação no prazo esperado, não poderá haver mora nas unidades de análise/autorização/realização da licitação.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?**

Não. A contratação em pauta é suficiente para a utilização dos coldres ostensivos pelos Agentes da Polícia Judicial.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não. A Secretaria dispõe de pessoal suficientemente preparado para a tarefa.

**XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no item 1 (Bens) e item 1.1.9. do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (3<sup>a</sup> Edição), o objeto da presente contratação deverá observar aspectos como:

- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, e/ou biodegradável;
- Bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

- Produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo, hexavalente, bifenilos e polibromados (PBBz) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHs;
- Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de Ozônio (SDO);
- Produtos em embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico;
- Produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

**Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?**

Como o TRT3 possui como objetivo a diminuição constante e gradativa dos impactos ambientais causados por suas atividades e uma gestão adequada dos resíduos, o desfazimento dos bens deverá ser realizado de modo a ampliar a gestão de resíduos sólidos na instituição, reduzindo o passivo ambiental.

Como a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (lei n. 12305/2010) determina que é de responsabilidade do fabricante destinar corretamente o montante de resíduos criado por seus produtos, caso este Tribunal não possua destinação correta para os bens inservíveis, o fabricante poderá ser contatado para recebimento destes aparelhos sem uso, com a garantia de que serão encaminhados para um sistema de logística reversa.

#### LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
1- Não atendimento das solicitações de orçamento pelos fornecedores;
2- Demora na conclusão da contratação;
3- Desistência da contratação com o referido fornecedor.

#### A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

#### AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

**Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?**

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO19

Não.

**A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?**

Não.

**Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?**

Não.

**A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?**

Não.

**Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?**

Não

### XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A equipe de planejamento da contratação entende que a pretendida aquisição atende aos normativos de segurança do Poder Judiciário e à demanda deste Regional, bem como os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis, razão pela qual entende ser viável a referida contratação.

Logo, em razão do fracasso da aquisição de coldres ostensivos no PE 1/2025, a EPC sugere que a contratação seja feita de forma direta, com fundamento no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

### ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Josiani Cristina Silva de Menezes Rocha Verônica Wanderley Assunção